



DECISÃO CFO-SEC-15, de 07 de março de 2025

Institui a Comissão Parlamentar e define suas atribuições.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a nova gestão para o triênio 2024-2027 e a observância do princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a essência das Comissões e seu caráter consultivo, no que tange ao bom funcionamento do CFO, para efeitos administrativos e operacionais, e ao trato dos setores fundamentais para a Odontologia, em cumprimento à missão precípua desta autarquia;

Considerando a necessidade da definição dos planos, por meio de reuniões periódicas, debates e discussões, conforme suas especificações, atuações e peculiaridades, em consonância à temática definida;

DECIDE:

- Art. 1º. Instituir a Comissão Parlamentar do Conselho Federal de Odontologia.
- Art. 2º. São atribuições da Comissão:
- Assessorar a Diretoria do CFO, quando solicitado, bem como tratar de assuntos pertinentes ao acompanhamento dos projetos de lei de interesse da Odontologia, em tramitação no Congresso Nacional;
- Propor, apresentar, apoiar ou defender projetos de lei que estejam relacionados ao interesse da Odontologia, assim como estar atenta a projetos de lei que prejudiquem estes interesses;
- Acompanhar, assessorar ou participar das discussões e/ou audiências públicas, de interesse da Odontologia na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, se assim designados pela Diretoria;
- 4. Participar de reuniões e/ou sugerir pautas ou temáticas, para tratativas diretas com

parlamentares de assuntos de interesse da Odontologia.

Art. 3º. Os membros que irão compor a referida Comissão serão nomeados por ato normativo individual.

Art. 4°. A Comissão deve estrita observância às atribuições disciplinadas, conforme a finalidade para a qual ela foi criada, bem como a eventuais demandas da Diretoria.

Art. 5°. Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário que versem sobre o mesmo tema.

Art. 6°. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 07 de março 2025.

ROBERTO DE SOUSA PIRES, CD SECRETÁRIO-GERAL CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD PRESIDENTE